



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Gabinete do Ministro

Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 8º andar, Brasília/DF, CEP 70065-900

Telefone: (61) 2032-5039 / gabinete@mme.gov.br

Ofício nº 314/2023/GM-MME

Brasília, data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor

Deputado **LUCIANO BIVAR**

Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

70160-900 – Brasília – DF

Assunto: **Requerimento de Informação nº 366/2023.**

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Faço referência ao Ofício 1ªSec/RI/E nº 65, de 28 de março de 2023, da Câmara dos Deputados, relativo ao Requerimento de Informação nº 366/2023, de autoria do Deputado Marcos Tavares (PDT/RJ), por meio do qual "Requer informações do Sr. Ministro de Minas e Energia, no sentido de esclarecer a esta Casa quanto às medidas tomadas para que as concessionárias de energia elétrica ENEL e LIGHT, sejam responsabilizadas pelos péssimos serviços prestados em todos os 4 (quatro) Distritos do município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro".

2. A esse respeito, encaminho a Vossa Excelência o Ofício nº 20/2023-AID/ANEEL, de 12 de abril de 2023, acompanhado do Anexo I - Painel de Desempenho das Distribuidoras, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, com esclarecimentos sobre o assunto.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE SILVEIRA**

Ministro de Estado de Minas e Energia



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Silveira de Oliveira, Ministro de Estado de Minas e Energia**, em 24/04/2023, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://www.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0748379** e o código CRC **02832D1A**.

OFÍCIO N° 20/2023-AID/ANEEL

Brasília, 12 de abril de 2023

À Senhora  
Rosa Maria School de Oliveira  
Assessora Parlamentar  
Ministério de Minas e Energia  
Brasília-DF

**Assunto: OFÍCIO GDFMT Nº 0001/2023 e RIC n. 366/2023.**

Senhora Assessora,

1. Reportamo-nos aos documentos em epígrafe, por meio dos quais a ANEEL é noticiada sobre reclamações referentes à qualidade dos serviços prestados pela ENEL RJ e LIGHT ao município de Duque de Caxias, além de questionar sobre medidas tomadas a respeito do fato.
2. Inicialmente, esclarecemos que os indicadores disponíveis para avaliação da continuidade da energia elétrica são o DEC, FEC, DIC, FIC e DMIC. O DEC (Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora) e o FEC (Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora) são indicadores coletivos, e são acompanhados pela ANEEL através de subdivisões das distribuidoras, denominadas conjuntos elétricos. Ressalta-se que o conjunto elétrico pode ter abrangência variada. Conjuntos grandes podem abranger mais de um município, ao mesmo tempo em que alguns municípios podem possuir mais de um conjunto. Não estão disponíveis, portanto, informações dos indicadores DEC e FEC por município, mas sim por conjunto elétrico.
3. Além dos indicadores coletivos DEC e FEC, as distribuidoras devem acompanhar as interrupções ocorridas em cada unidade consumidora. Para isso, são apurados os indicadores de continuidade individual, DIC, FIC e DMIC. Os indicadores DIC (Duração de Interrupção por Unidade Consumidora) e FIC (Frequência de Interrupção por Unidade Consumidora) indicam por quanto tempo e o número de vezes respectivamente



Documento assinado digitalmente.

Consulte a autenticidade deste documento em <http://sicnet2.aneel.gov.br/sicnetweb/v.aspx>, informando o código de verificação 817FCB9A00712E98

Pag. 2 do OFÍCIO Nº 20/2023-AID/ANEEL, de 12/04/2023

que uma unidade consumidora ficou sem energia elétrica durante um período considerado. O DMIC (Duração Máxima de Interrupção por Unidade Consumidora) é um indicador que define um tempo máximo de cada interrupção, visando incentivar que a concessionária não deixe o consumidor sem energia elétrica durante um período muito longo. A violação dos limites definidos pela ANEEL para esses indicadores gera compensação financeira automática às unidades consumidoras, conforme estabelece o Módulo 8 dos Procedimentos de Distribuição – PRODIST.

4. Neste contexto, seguem anexas tabelas com os indicadores apurados e respectivos limites para os anos de 2013 a 2022, assim como o valor de cada indicador para uma janela móvel de 12 meses, considerados os meses de 03/2022 a 02/2023, para efeito de comparação com os limites regulamentados para esses indicadores em 2023, referente aos conjuntos que atendem ao município de Duque de Caxias – RJ. Na tabela também são destacados os valores de compensação pagos no período de 2013 a 2023. Importante ressaltar que tais pagamentos não visam ressarcir os consumidores pela má prestação do serviço que lhes foi fornecido, caracterizando-se em um incentivo regulatório para a melhoria na qualidade da prestação do serviço.

5. Vale destacar que dos 14 conjuntos que atendem o município, em 2022, quatro deles apresentaram valores acima do limite para o DEC e apenas um para o FEC.

6. Dentre as competências desta Agência, instituídas pela Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, bem como pelo Decreto nº 2.335, de 06 de outubro de 1997, cumpremos “regular e fiscalizar a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, em conformidade com as políticas e diretrizes do governo federal”.

7. O modelo institucional atualmente adotado no setor elétrico brasileiro estabelece que o serviço público de distribuição de energia elétrica seja realizado por concessionárias e permissionárias, cujos direitos e obrigações para a exploração de tal serviço encontram-se fixados em contratos de concessão celebrados com a União, recaindo a esta Agência as atribuições de regular e de fiscalizar o cumprimento de tais instrumentos.



Pag. 3 do OFÍCIO Nº 20/2023-AID/ANEEL, de 12/04/2023

8. Especificamente para as concessionárias de distribuição de energia elétrica, no que concerne à realização das ações fiscalizadoras, a ANEEL executa-as com sua equipe própria, contando ainda com o corpo técnico das agências estaduais conveniadas nos Estados em que a descentralização da atividade de fiscalização encontra-se constituída. Atualmente, onze são as agências estaduais que mantêm convênios com a ANEEL e, dessas, nove possuem contratos de metas para fiscalização da distribuição nos respectivos Estados. Adicionalmente, contratamos consultoria especializada para apoio às atividades, se necessário.

9. A estratégia de fiscalização atualmente adotada pela ANEEL segue uma metodologia em formato PDCA (Plan, Do, Check and Act) fundamentada nos princípios da fiscalização responsável. Essa estratégia se concretiza por meio das ações de Monitoramento, Análise, Acompanhamento e, eventualmente, Aplicação de Sanções.

10. O Monitoramento tem como objetivos (i) a garantia do recebimento dos dados de fluxo contínuo, como indicadores, reclamações, informações de ocorrências, (ii) a verificação da qualidade dos dados recebidos e (iii) o tratamento dos dados recebidos, com a geração de gráficos, rankings, linhas de tendências, os quais servem de base para a elaboração da Agenda de Trabalho, que aponta empresas ou temas para as fases de Análise, e Acompanhamento.

11. Com base na Agenda de Trabalho, é realizada a Análise dos temas ou empresas consideradas prioritárias na fase de monitoramento. A Análise tem como principal objetivo a elaboração e divulgação dos Relatórios Analíticos. Os Relatórios serão apresentados aos agentes setoriais para que adotem as providências necessárias para a correção das falhas apontadas. Podem ser solicitados dados adicionais visando à complementação de informações ou realizadas inspeções documentais ou de campo para subsidiar as atividades de Análise.

12. Em face do Relatório Analítico o agente fiscalizado é instado a apresentar um Plano de Resultados com escopo e prazos bem definidos, levando em consideração a importância, a gravidade, o risco, e a prioridade dos temas analisados.



Pag. 4 do OFÍCIO Nº 20/2023-AID/ANEEL, de 12/04/2023

13. Na sequência, as providências adotadas para a correção dos problemas são acompanhadas e os resultados são consolidados em relatórios na etapa de Acompanhamento, permitindo que a sociedade conheça as ações de fiscalização e seus resultados.

14. Quando as falhas apontadas nas etapas de Monitoramento e Análise não são corrigidas no período de Acompanhamento ou quando implicam em alto risco à adequada prestação do serviço ou à execução das atividades de fiscalização (ex.: informações incorretas ou prazos inadequados), o processo segue para a fase de notificação e, eventualmente, de Aplicação de Sanções.

15. Destacamos que a ENEL/RJ passou por Plano de Resultados que vigorou de outubro de 2019 a setembro de 2020 (Processo nº 48500.004012/2019-17). Isso posto, considerou-se que a concessionária obteve um desempenho satisfatório, porém, apesar dos resultados positivos obtidos, o tema de continuidade ainda precisa de avanços e por esse motivo foi solicitado que a concessionária apresentasse um novo Plano de Resultados, especificamente sobre o tema de continuidade, iniciado em outubro de 2020 (processo 48500.003653/2020-98).

16. Sobre o último Plano supracitado, tendo em vista o desempenho satisfatório verificado até setembro de 2021, decidiu-se por encerrar o plano. Entretanto, foi informado à Distribuidora que ela deve continuar evidenciando esforços para melhorar a qualidade no fornecimento dos conjuntos que ainda não estão dentro dos limites regulatórios, visto que os resultados apresentados não eximem a Concessionária de ser selecionada novamente no monitoramento da ANEEL e, consequentemente, pactuar novos Planos de Resultados.

17. A LIGHT também foi acompanhada por meio de Plano de Resultados, o qual tratou, especificamente, de continuidade do fornecimento e faturamento.

18. O referido Plano, que vigorou de outubro de 2019 a setembro de 2020 (processo 48500.002452/2019-30), foi concluído tendo a concessionária obtido um desempenho satisfatório.



Pag. 5 do OFÍCIO Nº 20/2023-AID/ANEEL, de 12/04/2023

19. Posto os fatos, destacamos que em relação à continuidade do fornecimento, a ANEEL firmou com ambas as concessionárias de distribuição de energia elétrica um plano de resultados para o período de 2023-2026. As distribuidoras terão como metas anuais uma trajetória de incremento do percentual de conjuntos dentro dos limites regulatórios visando o valor mínimo de 80%.

20. O acompanhamento da ENEL/RJ será feito por meio do processo 48500.001305/2023-29 e o da LIGHT pelo processo 48500.001203/2023-11. No âmbito desses processos, serão acompanhados também, com periodicidade trimestral, as ações de manutenção e os investimentos a serem realizados pelas empresas para alcance das metas estabelecidas.

21. Informamos ainda que os processos ostensivos de forma geral, incluindo todos os processos supracitados, assim como seus relatórios de acompanhamento, podem ser consultados diretamente no sítio da ANEEL, no endereço eletrônico [https://www.gov.br/aneel/pt-br/canais\\_atendimento/processo-eletronico/consulta-processual](https://www.gov.br/aneel/pt-br/canais_atendimento/processo-eletronico/consulta-processual).

22. Ademais, destacamos que a qualidade da prestação dos serviços de distribuição de energia elétrica, bem como as fiscalizações realizadas e multas aplicadas à concessionária podem ser consultadas pelo endereço eletrônico <https://www.gov.br/aneel/pt-br/centrais-de-conteudos/relatorios-e-indicadores/distribuicao/relatorios-distribuicao>.

23. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para prestar os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

*(assinado digitalmente)*  
MARIANNA AMARAL DA CUNHA  
Assessora Parlamentar

**CONJUNTOS DE UNIDADES CONSUMIDORAS QUE ATENDEM AO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS/RJ**

Ano	Distribuidora	Conjunto <sup>1</sup>	Unidades Consumidoras <sup>2</sup>	DEC <sup>3</sup>	DEC Limite <sup>4</sup>	FEC <sup>3</sup>	FEC Limite <sup>4</sup>	Compensações pagas no período
2013	ENEL RJ	Augusto Vieira	45.226	22,87	14,00	14,13	19,00	R\$564.725,03
		Campos Eliseos	61.925	20,45	11,00	8,09	11,00	R\$834.253,83
		Parada Angelica	83.426	26,81	12,00	9,86	10,00	R\$1.079.931,79
		Santa Cruz da Serra	57.181	13,51	11,00	5,16	15,00	R\$414.081,23
	LIGHT	BRAS DE PINA	36.553	15,34	9,00	7,43	5,00	R\$251.824,20
		CAXIAS AEREO	88.781	18,80	11,00	6,45	10,00	R\$854.214,24
		ELDORADO	5.104	58,14	16,00	20,47	14,00	R\$322.802,13
		INMETRO	14.957	51,05	29,00	17,81	20,00	R\$323.225,08
		MERITI	36.626	15,02	10,00	8,37	7,00	R\$406.984,27
		ROCHA FREIRE AEREO MT/MT	4.289	47,84	27,00	17,12	20,00	R\$55.245,15
		SARAPUI	65.366	18,72	18,00	7,92	16,00	R\$420.704,10
		VILAR DOS TELES AEREO	41.688	24,00	12,00	10,04	11,00	R\$315.044,06
		WASHINGTON LUIS AEREO	30.652	11,06	9,00	5,07	6,00	R\$656.299,92
<b>Total (2013)</b>							<b>R\$6.499.335,03</b>	
2014	ENEL RJ	Augusto Vieira	39.320	31,80	13,00	19,14	18,00	R\$761.385,04
		Campos Eliseos	53.735	22,20	10,00	7,68	10,00	R\$859.332,41
		Parada Angelica	72.696	31,65	11,00	11,17	9,00	R\$1.320.265,15
		Santa Cruz da Serra	49.032	24,50	10,00	11,03	13,00	R\$714.195,83
	LIGHT	BRAS DE PINA	29.070	14,83	9,00	7,13	5,00	R\$329.385,80
		CAXIAS AEREO	67.463	10,62	11,00	5,74	10,00	R\$533.746,58
		ELDORADO	2.619	51,56	15,00	32,03	13,00	R\$179.569,61
		INMETRO	12.170	41,68	25,00	17,40	18,00	R\$268.706,70
		MERITI	27.369	15,18	10,00	7,46	7,00	R\$322.748,76
		ROCHA FREIRE AEREO MT/MT	3.079	51,27	25,00	14,36	18,00	R\$45.705,07
		SAO JOAO	28.975	14,77	11,00	8,03	10,00	R\$171.420,94
		SARAPUI	45.930	14,90	17,00	6,07	15,00	R\$257.126,13
		VILAR DOS TELES AEREO	21.885	20,73	12,00	7,08	11,00	R\$154.901,64
		WASHINGTON LUIS AEREO	27.436	8,96	9,00	5,01	6,00	R\$418.260,45
<b>Total (2014)</b>							<b>R\$6.336.750,11</b>	
2015	ENEL RJ	Augusto Vieira	39.210	35,15	13,00	22,18	16,00	R\$790.889,22
		Campos Eliseos	53.625	25,91	10,00	10,55	10,00	R\$1.340.708,93
		Parada Angelica	72.271	39,68	11,00	20,37	9,00	R\$2.153.969,48
		Santa Cruz da Serra	48.251	25,69	10,00	10,44	12,00	R\$852.408,17
	LIGHT	BRAS DE PINA	29.003	7,98	9,00	3,73	5,00	R\$308.344,45
		CAXIAS AEREO	68.929	11,19	11,00	5,12	9,00	R\$1.014.125,19
		ELDORADO	2.703	51,33	14,00	24,77	11,00	R\$481.969,94
		INMETRO	12.410	45,21	22,00	20,22	15,00	R\$460.682,20
		MERITI	28.342	11,64	10,00	5,41	7,00	R\$427.213,92

2015	LIGHT	ROCHA FREIRE AEREO MT/MT	3.113	73,71	23,00	21,06	16,00	R\$125.813,23
		SAO JOAO	31.130	16,72	11,00	7,88	10,00	R\$235.522,15
		SARAPUI	47.131	19,90	16,00	9,35	13,00	R\$643.640,61
		VILAR DOS TELES AEREO	25.364	18,45	12,00	8,27	10,00	R\$238.777,52
		WASHINGTON LUIS AEREO	27.890	9,52	8,00	7,05	6,00	R\$622.927,57
<i>Total (2015)</i>							<b>R\$9.696.992,58</b>	
2016	ENEL RJ	Augusto Vieira	38.497	33,80	13,00	30,80	15,00	R\$1.050.348,71
		Campos Eliseos	49.862	17,23	10,00	9,12	9,00	R\$447.445,74
		Parada Angelica	73.834	22,20	10,00	13,07	9,00	R\$806.338,94
		Santa Cruz da Serra	48.605	19,60	10,00	11,45	11,00	R\$525.915,71
		BRAS DE PINA	28.817	9,92	9,00	4,44	5,00	R\$282.348,47
		CAXIAS AEREO	68.548	8,18	11,00	4,83	8,00	R\$566.138,91
		ELDORADO	2.687	43,55	12,00	23,59	10,00	R\$201.626,42
		INMETRO	15.763	26,27	18,00	13,91	13,00	R\$347.191,44
		MERITI	28.217	10,84	10,00	6,59	7,00	R\$241.921,44
		ROCHA FREIRE AEREO MT/MT	3.042	68,64	20,00	29,18	14,00	R\$122.901,06
2017	LIGHT	SAO JOAO	33.275	15,38	11,00	9,48	10,00	R\$204.066,51
		SARAPUI	47.242	13,96	15,00	6,45	12,00	R\$371.543,05
		VILAR DOS TELES AEREO	25.761	14,08	12,00	7,20	9,00	R\$168.217,07
		WASHINGTON LUIS AEREO	27.779	10,01	8,00	7,27	6,00	R\$337.992,88
		<i>Total (2016)</i>						<b>R\$5.673.996,35</b>
	ENEL RJ	Augusto Vieira	38.443	22,28	12,00	18,84	13,00	R\$646.662,24
		Campos Eliseos	49.924	13,95	10,00	8,57	9,00	R\$472.123,42
		Parada Angelica	74.329	20,44	10,00	17,00	8,00	R\$1.339.904,06
		Santa Cruz da Serra	48.761	15,06	10,00	9,70	10,00	R\$358.734,16
2018	LIGHT	BRAS DE PINA	29.404	7,77	8,00	4,05	5,00	R\$186.196,56
		CAXIAS AEREO	69.460	8,90	11,00	4,86	8,00	R\$507.926,65
		ELDORADO	2.766	32,03	11,00	10,49	9,00	R\$159.374,22
		INMETRO	16.800	22,48	16,00	10,28	11,00	R\$287.118,84
		MERITI	28.835	8,90	9,00	5,77	6,00	R\$292.642,55
		ROCHA FREIRE AEREO MT/MT	3.133	55,95	18,00	23,97	12,00	R\$98.531,98
		SAO JOAO	33.377	10,28	11,00	4,32	10,00	R\$175.264,17
		SARAPUI	48.614	10,77	15,00	4,52	10,00	R\$310.983,73
		VILAR DOS TELES AEREO	25.191	13,06	11,00	5,70	9,00	R\$161.687,98
		WASHINGTON LUIS AEREO	28.148	8,75	7,00	4,44	5,00	R\$362.268,61
<i>Total (2017)</i>							<b>R\$5.359.419,17</b>	
2018	ENEL RJ	Augusto Vieira	37.753	13,31	12,00	10,81	12,00	R\$288.153,48
		Campos Eliseos	49.495	10,65	10,00	6,40	8,00	R\$312.221,19
		Parada Angelica	74.290	13,61	9,00	8,04	8,00	R\$450.760,78
		Santa Cruz da Serra	47.118	11,67	9,00	10,01	9,00	R\$290.059,95
	LIGHT	BRAS DE PINA	28.971	9,15	8,00	3,07	5,00	R\$303.776,89

2018	LIGHT	CAXIAS AEREO	66.134	6,45	10,00	3,29	8,00	R\$362.755,71
		ELDORADO	2.818	42,00	11,00	14,09	9,00	R\$165.924,89
		INMETRO	15.668	18,94	15,00	7,81	11,00	R\$195.997,54
		MERITI	27.999	7,18	9,00	3,99	6,00	R\$146.619,28
		ROCHA FREIRE AEREO MT/MT	3.137	36,98	18,00	17,72	12,00	R\$64.965,73
		SAO JOAO	30.155	7,84	11,00	3,36	9,00	R\$111.947,66
		SARAPUI	44.761	8,01	14,00	3,05	9,00	R\$250.031,15
		VILAR DOS TELES AEREO	22.607	9,54	11,00	4,19	9,00	R\$98.486,05
		WASHINGTON LUIS AEREO	27.744	6,31	7,00	2,87	5,00	R\$279.540,37
		<b>Total (2018)</b>						<b>R\$3.321.240,67</b>
2019	ENEL RJ	Augusto Vieira	37.917	14,94	12,00	12,78	10,00	R\$483.711,57
		Campos Eliseos	50.695	11,70	10,00	7,11	8,00	R\$431.069,25
		Parada Angelica	73.515	11,40	9,00	7,87	7,00	R\$636.381,58
		Santa Cruz da Serra	43.321	10,68	9,00	5,67	9,00	R\$282.362,08
	LIGHT	BRAS DE PINA	28.667	7,71	8,00	3,79	5,00	R\$247.851,34
		CAXIAS AEREO	65.089	8,80	10,00	6,52	7,00	R\$533.524,79
		ELDORADO	2.795	33,67	11,00	10,27	9,00	R\$98.234,82
		INMETRO	15.272	20,45	15,00	9,24	10,00	R\$322.298,70
		MERITI	27.778	9,62	8,00	4,91	6,00	R\$267.345,00
		ROCHA FREIRE AEREO MT/MT	3.130	55,25	18,00	23,37	11,00	R\$216.409,49
		SAO JOAO	28.919	8,41	10,00	4,27	9,00	R\$206.297,53
		SARAPUI	43.647	9,80	13,00	3,73	9,00	R\$401.766,65
		VILAR DOS TELES AEREO	21.613	13,49	10,00	6,46	8,00	R\$241.427,13
		WASHINGTON LUIS AEREO	27.481	8,73	7,00	4,05	5,00	R\$560.533,87
		<b>Total (2019)</b>						<b>R\$4.929.213,80</b>
2020	ENEL RJ	Augusto Vieira	38.930	9,46	12,00	8,04	10,00	R\$253.718,40
		Campos Eliseos	51.809	8,14	10,00	6,60	8,00	R\$647.879,63
		Parada Angelica	74.332	8,79	9,00	5,84	7,00	R\$366.407,03
		Santa Cruz da Serra	41.696	9,27	9,00	9,48	8,00	R\$199.877,75
	LIGHT	BRAS DE PINA	28.474	4,64	7,00	3,74	5,00	R\$84.397,88
		CAXIAS AEREO	67.669	5,97	9,00	3,03	7,00	R\$449.762,25
		ELDORADO	3.135	24,79	11,00	13,30	8,00	R\$484.060,57
		INMETRO	16.135	21,46	14,00	11,15	10,00	R\$726.235,05
		MERITI	28.405	6,82	8,00	3,92	5,00	R\$183.211,16
		ROCHA FREIRE AEREO MT/MT	3.359	41,88	18,00	18,38	11,00	R\$64.388,20
		SAO JOAO	30.724	8,43	10,00	4,60	8,00	R\$134.321,24
		SARAPUI	47.738	9,48	12,00	5,31	8,00	R\$508.242,75
		VILAR DOS TELES AEREO	24.416	10,33	10,00	6,11	8,00	R\$176.588,55
		WASHINGTON LUIS AEREO	27.574	6,78	6,00	4,13	5,00	R\$316.724,19
		<b>Total (2020)</b>						<b>R\$4.595.814,65</b>
2021	ENEL RJ	Augusto Vieira	40.381	10,42	12,00	8,15	9,00	R\$252.133,34

2021	ENEL RJ	Campos Eliseos	52.987	7,08	10,00	3,96	8,00	R\$771.473,47
		Parada Angelica	75.960	7,93	9,00	4,63	7,00	R\$398.568,28
		Santa Cruz da Serra	41.257	6,82	9,00	3,25	8,00	R\$204.979,23
		BRAS DE PINA	28.417	5,14	7,00	2,13	5,00	R\$142.259,71
		CAXIAS AEREO	66.323	7,32	9,00	4,13	6,00	R\$535.459,89
		ELDORADO	3.071	25,21	11,00	13,02	8,00	R\$161.096,91
	LIGHT	INMETRO	16.013	11,53	14,00	6,36	9,00	R\$175.231,13
		MERITI	27.954	5,45	8,00	2,55	5,00	R\$179.560,42
		ROCHA FREIRE AEREO MT/MT	3.371	25,24	18,00	10,44	10,00	R\$35.636,96
		SAO JOAO	29.251	7,18	9,00	2,97	8,00	R\$153.672,16
		SARAPUI	45.934	8,19	11,00	3,09	7,00	R\$271.388,38
		VILAR DOS TELES AEREO	23.531	7,85	10,00	5,05	8,00	R\$96.218,55
		WASHINGTON LUIS AEREO	27.360	4,12	6,00	2,63	5,00	R\$269.488,83
<b>Total (2021)</b>							<b>R\$3.647.167,26</b>	
2022	ENEL RJ	Augusto Vieira	37.937	11,37	11,00	7,51	9,00	R\$299.735,67
		Campos Eliseos	48.492	6,28	10,00	2,89	7,00	R\$354.268,20
		Parada Angelica	70.156	7,48	9,00	4,32	7,00	R\$686.473,10
		Santa Cruz da Serra	37.730	6,88	9,00	3,16	7,00	R\$279.346,30
		BRAS DE PINA	28.237	5,14	7,00	2,20	4,00	R\$113.689,53
		CAXIAS AEREO	68.310	7,88	8,00	3,42	6,00	R\$355.933,10
	LIGHT	ELDORADO	3.129	17,75	11,00	10,87	8,00	R\$48.646,63
		INMETRO	16.871	13,66	13,00	5,94	9,00	R\$131.417,20
		MERITI	28.142	6,11	7,00	2,55	5,00	R\$99.284,73
		ROCHA FREIRE AEREO MT/MT	3.465	17,45	17,00	7,80	10,00	R\$10.955,35
		SAO JOAO	30.427	6,21	9,00	2,40	7,00	R\$104.700,82
		SARAPUI	49.088	9,52	10,00	3,42	6,00	R\$306.943,84
		VILAR DOS TELES AEREO	25.370	7,87	9,00	3,62	7,00	R\$75.361,15
		WASHINGTON LUIS AEREO	28.619	5,41	6,00	3,88	4,00	R\$216.118,97
<b>Total (2022)</b>							<b>R\$3.082.874,59</b>	
2023	ENEL RJ	Augusto Vieira	37.712	10,44*	11,00	6,83*	8,00	R\$33.572,92
		Campos Eliseos	47.999	6,38*	10,00	2,60*	7,00	R\$75.941,44
		Parada Angelica	69.528	7,26*	9,00	3,08*	6,00	R\$114.554,74
		Santa Cruz da Serra	37.312	5,86*	8,00	2,57*	7,00	R\$27.880,98
		BRAS DE PINA	28.238	5,84*	7,00	2,33*	4,00	R\$35.215,59
		CAXIAS AEREO	68.597	8,28*	8,00	3,13*	6,00	R\$38.335,35
	LIGHT	ELDORADO	3.137	22,47*	11,00	10,78*	8,00	R\$4.131,66
		INMETRO	16.910	15,80*	13,00	6,32*	9,00	R\$21.263,56
		MERITI	28.177	6,38*	7,00	2,45*	5,00	R\$11.711,84
		ROCHA FREIRE AEREO MT/MT	3.470	17,69*	17,00	8,92*	10,00	R\$1.310,88
		SAO JOAO	30.397	6,46*	9,00	2,31*	7,00	R\$13.097,12
		SARAPUI	49.109	9,83*	10,00	3,66*	6,00	R\$37.152,95

2023	LIGHT	VILAR DOS TELES AEREO	25.287	8,29*	9,00	3,67*	7,00	R\$7.954,13
		WASHINGTON LUIS AEREO	29.032	5,48*	6,00	3,78*	4,00	R\$42.310,11
		<b>Total (2023)</b>						
							<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 53.607.237,48</b>

\* Para o ano de 2023 os indicadores DEC e FEC ainda não estão fechados. Assim, para efeito de comparação com os limites regulamentados para esses indicadores, apresenta-se o valor de cada indicador para uma janela móvel de 12 meses. Para os valores da tabela acima foram considerados os meses de 03/2022 a 02/2023.

<sup>1</sup> Conjuntos de Unidades Consumidoras são agrupamentos de unidades consumidoras, aprovados pela ANEEL e pertencente a uma mesma área de concessão ou permissão.

<sup>2</sup> A quantidade de unidades consumidoras é uma média mensal do número de consumidores para o período de referência.

<sup>3</sup> Os indicadores DEC e FEC são valores acumulados para o período de referência.

<sup>4</sup> Os limites para os indicadores DEC e FEC referem-se aos limites anuais regulamentados por conjunto, com base no ano final do período de referência.